



Câmara dos Vereadores do Município de Brejão

Casa Antonio Barbosa Filho — Brejão — Pernambuco

LEI Nº 377/85

EMENTA:—"Cria cargo ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço saber que o Poder Deliberativo Municipal, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo deste Município, o Cargo de Assessor Jurídico, de conformidade com que dispõe o Item X de Art. 28 do Decreto Lei nº — 285 de 15 de Maio de 1970.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo de que trata o Artigo 1º desta Lei será pago de conformidade com o símbolo CC-2 do quadro geral de funcionário do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE —
BREJÃO. Em, 10 de Outubro de 1985.



- Ginaldo Alves de Souza -
-Presidente-

